



Ata da Reunião da Comissão Designada pela Portaria nº 061/2024 – PPGDA/UEA, de 20 de junho de 2024, para Seleção de Credenciamento de Docentes para Atuarem no Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental (PPGDA) da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, em reunião virtual pela plataforma *Google meet*, às 15:00 horas, realizou-se a reunião da Comissão constituída pela Portaria nº 061/2024 – PPGDA/UEA, de 20 de junho de 2024, designada para atuar no processo de seleção, para fins de credenciamento, de docentes ao Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental (PPGDA) da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), sob a égide do Edital nº 035/2024 – PPGDA/UEA, com a finalidade de deliberar sobre a matéria atinente ao cumprimento do prazo previsto na alínea “e”, item 4.4. do edital em evidência, bem como sobre requerimentos que lhe são conexos. Foi registrada a presença da Prof^ª Dr^ª Sílvia Maria da Silveira Loureiro (Presidente), do Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo (Membro) e do Prof. Dr. Túlio Macedo Rosa e Silva (Membro). Aberta a reunião, os membros desta Comissão, identificaram o encaminhamento de recursos interpostos pelos candidatos CLÁUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA, MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY e YGOR FELIPE TÁVORA DA SILVA, bem existência de requerimento subscrito pelos candidatos VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO, CLÁUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA, MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY e CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS impugnando a inscrição feita pelo candidato BRYCHTN RIBEIRO DE VASCONCELOS. Os membros da Comissão deliberaram no sentido de que, tendo já se pronunciado a respeito da matéria objeto dos recursos interpostos, ficou exaurida sua função revisional administrativa, não lhes compete mais decidir sobre os mesmos, remetendo-os à apreciação da Coordenação do PPGDA, nos termos do item 5.3 do Edital nº 035/2024 – PPGDA/UEA. No que se refere ao requerimento cujo objeto é a impugnação de inscrição do candidato BRYCHTN RIBEIRO DE VASCONCELOS, entendem os membros da Comissão que esta matéria está prejudicada, pois analisada e superada pelo resultado prévio da homologação das inscrições publicado no dia 16 de julho de 2024, sem qualquer impugnação de inscrição no prazo de vinte e quatro horas para recurso nos termos do item 5.1 do edital de regência, remetendo entretanto, a apreciação do requerimento-impugnação à Coordenação do PPGDA, nos mesmos moldes do item 5.3 do edital norteador deste credenciamento. Por fim, tendo as matérias discutidas nos recursos e impugnação potencial efeito reflexo na fase prevista na alínea “e”, item 4.4. do edital em evidência, a Comissão decide suspender seus trabalhos até que os pedidos recursos e de impugnação de inscrição sejam decididos, em caráter final, pelas instâncias competentes. Sendo assim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado, encerrou-se a sessão e eu, Raimunda Albuquerque de Oliveira, Secretária do PPGDA/UEA lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros da Comissão

Prof^ª Dr^ª Sílvia Maria da Silveira Loureiro
Presidente

Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo
Membro

Prof. Dr. Túlio Macedo Rosa e Silva
Membro

Raimunda Albuquerque de Oliveira
Secretária do PPGDA/UEA